



RESOLUÇÃO Nº 725 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Autoria: Antonio Costa do Nascimento

“Modifica o § 1º do artigo 2º, a alínea b do inciso III do artigo 3º e o § 1º do artigo 166 da Resolução 586, de 20 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica modificado o § 1º do artigo 2º, a alínea b do inciso III do artigo 3º e o § 1º do artigo 166 da Resolução nº 586, de 20 de maio de 2010, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 1º Cada sessão legislativa será contada de 1º (primeiro) de fevereiro a 15 (quinze) de julho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro de cada ano, observado o disposto no art. 32, da Lei Orgânica do Município.” (NR)

“Art. 3º

III -

a)

b) na segunda, terceira e quarta sessões legislativas ordinárias, a partir do dia 1º (primeiro) de fevereiro.” (NR)

“Art. 166.

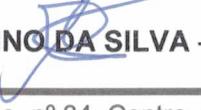
§ 1º A sessão legislativa da Câmara será realizada do dia 1º (primeiro) de fevereiro a 15 (quinze) de julho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro de cada ano.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 13 (treze) dias do mês abril de 2021.


ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente


LEONARDO RORIZ FILHO – 1º Secretário


ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário